



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL

ANÁLISE PRELIMINAR

Proposição: PL n.º 13/2011

Assunto: altera a redação da Lei Municipal n.º 2.201/2010, e dá outras providências.

Origem: Poder Executivo.

Interessado(s): Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

Ementa: Constitucional. Alteração legislativa.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se do PL n.º 13/2011, proveniente do Poder Executivo, que visa alterar a redação da Lei Municipal n.º 2.201/2010, e dá outras providências.

2. Atendidos os requisitos regimentais, encontra-se a proposta em condições de análise.

É o relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

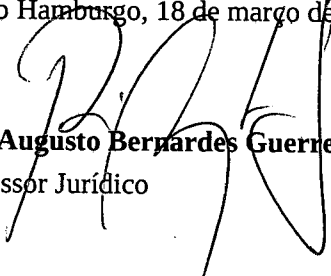
3. A presente proposta é viável sob o ângulo constitucional e legal.

III. CONCLUSÃO

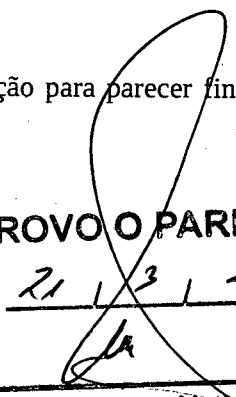
4. Diante do exposto, entendo, nesta análise preliminar, pela possibilidade jurídica da presente proposição.

Encaminho o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para parecer final, conforme art. 69, I, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 18 de março de 2011.


Rui Augusto Bernardes Guerreiro
Assessor Jurídico

APROVO O PARECER


21 / 3 / 2011

Dr. Vanir de Mattos
Coordenador Jurídico
Câmara Municipal de Novo Hamburgo